
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 169/2024

DECRETO N.º 169/2024

Súmula: Interrompe Licença, sem remuneração,
para tratar de interesses particulares ao Servidor
Anderson de Abreu Viana (Mat.: 145).

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 119 e ss. da Lei Municipal nº 05/97 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu – Estado do Paraná.

DECRETA

Art. 1.º - Fica interrompido a pedido, a contar de 15 de setembro de 2024, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, ao servidor ANDERSON DE ABREU VIANA (Mat.: 145), PROFESSOR - 20HRS, conforme disciplina contida no art. 119 e ss. da Lei Municipal nº 005/1997.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2DBAF6C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/09/2024. Edição 3113
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>